

RESOLUÇÃO Nº 02/2010

SÚMULA: Dispõe sobre atualização salarial dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no § único do Art. 19 da Lei Municipal 37/2008 de 12/11/2008.

Art. 1º - fica o poder legislativo autorizado a conceder atualização salarial aos servidores da Câmara Municipal em 5,7% (conco virgula sete por cento) sobre a remuneração percebida em dezembro de 2010;

§ ÚNICO: - Ficam alterados todas as tabelas e anexos da Lei 037/2008 conforme atualização estabelecida no Artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e dois dias do mês de Dezembro de 2010.

EDONI BONASSOLI
Presidente